COMUNICADO

O Diretor-Presidente da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria, resolve:

A recepção de auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais comunicações relativas a contratos auditados por aquele Tribunal devem ser acompanhadas pelo gestor do contrato e por representantes do Departamento de Suprimentos e Administração (AS) e do Departamento Jurídico (PJ).

Marcio Rea
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Rea.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://emae.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/ e utilize o código 7FCD-1B65-D848-2274.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Rea.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://emae.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/ e utilize o código 7FCD-1B65-D848-2274.